



DECISÃO

RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO

Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições e considerando a decisão da Comissão do Concurso Docente instituída por meio da Portaria nº 252/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 08 de junho de 2023, torna pública a complementação ao recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor Auxiliar e Professor Assistente, nível "A", do quadro de pessoal desta Universidade** - Edital nº 01/2023.

Feira de Santana - Ba, 22 de novembro de 2023.

Amali de Angelis Mussi

Reitora

CANDIDATO/A	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO
JALMIR PROFETA DA SILVA,	601664	DEFERIDO
ROGERIO ALVES OLIVEIRA	602912	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Amali de Angelis Mussi, Reitora**, em 22/11/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00079359307** e o código CRC **13BAEE21**.

